



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO Nº 086/2023 -
REAJUSTE DE PREÇO COTADO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
PONTE E A EMPRESA ABAIXO
RELACIONADA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Danilo Wagner Veloso** e a Secretária Municipal de Saúde (interina), Sra. **Maria Alice Fernandes Ferreira**, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, estabelecida à Rodovia MG 179 - SN - KM 99 - Bairro Afonsos - Pouso Alegre / MG, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Eric Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 055.288.756-09, denominada **DETENTORA**, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N.º 8.666/93 e considerando a necessidade de adequação dos preços pactuados inicialmente, em razão de fato superveniente não previsto na celebração da Ata, nos moldes da justificativa em anexo, resolvem promover a alteração conforme os termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 40, 41, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 83, 127, 130, 140 e 158, que serão abertos para ampla competitividade**, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos e material permanente**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Corona vírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 Fica repactuado o preço registrado para o item **LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M** (item 77) de **R\$12,60 (Doze reais e sessenta centavos)** para o valor **R\$19,90 (Dezenove reais e noventa centavos)**, **LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P** (item 78) de **R\$12,60 (Doze reais e sessenta centavos)** para o valor **R\$20,21 (Vinte reais e vinte e um centavos)** e **LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP** (item 79) de **R\$12,59 (Doze reais e cinquenta e**



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

nove centavos) para o valor **R\$20,21 (Vinte reais e vinte e um centavos)** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

“ART.65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Parágrafo Único - O preço a ser pactuado está em conformidade com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, o que implica em dizer que o mesmo não contraria o princípio da razoabilidade exigido em Lei para as contratações públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020510.302.0003.2121 MANUTENCAO DE MAT. MED. HOSPITALAR
333903000000 Material de Consumo 15000002 4170
333903000000 Material de Consumo 16000000 4167
020610.301.0003.2040 AQUIS. DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
333903000000 Material de Consumo 16210000 3101
333903000000 Material de Consumo 26210000 4399
333903200000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000002 4364
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
333903000000 Material de Consumo 15000002 3157
333903000000 Material de Consumo 16000000 3135
333903000000 Material de Consumo 16210000 3695
333903000000 Material de Consumo 26210000 4395
020610.301.0003.2040 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
333903200000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
26210000 4440

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DA ATA-SRP:



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

5.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será o correspondente ao período improrrogável da Ata de Registro de Preços originária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas da ARP, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento. E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

São João da Ponte - MG, 21 de maio de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Maria Alice Fernandes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
(Interina)

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.519.219/0001-67

Leonardo Eric Rodrigues

CPF: 055.288.756-09

Testemunhas:

Nome _____ CPF n°: _____

Nome _____ CPF n°: _____